

Diário Oficial

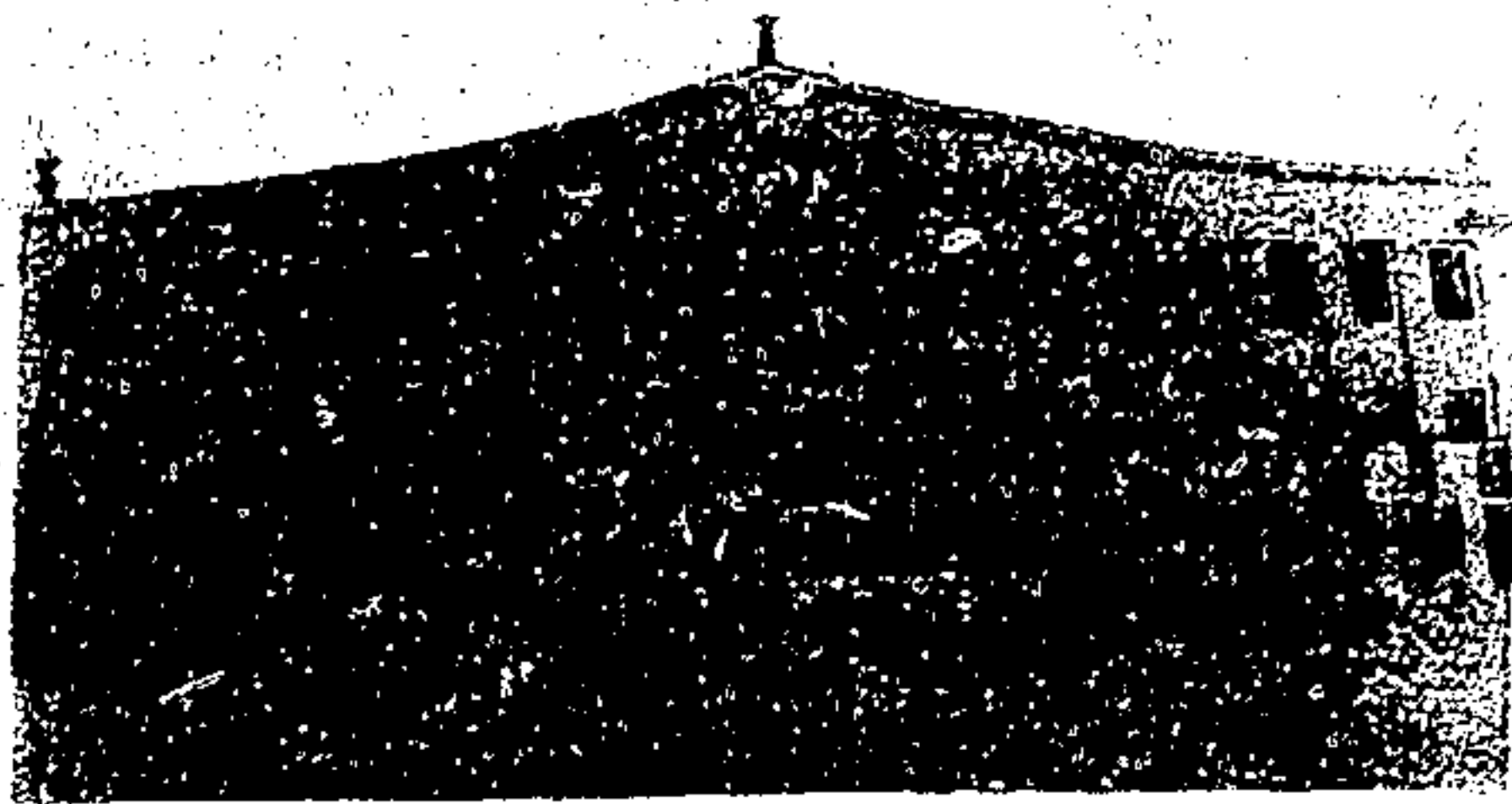
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 105

n. 57

São Paulo

sexta-feira, 24 de março de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.011, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do funcionário ou servidor;

II - dados da cédula de identidade; e

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1995

MÁRIO COVAS

Miguel Reale Junior

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Antonio Cabrera Mano Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de março de 1995.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de março de 1995.

DECRETO Nº 40.013, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 35.600, de 2 de setembro de 1992, que concede descontos nas contas de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, nos casos que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 35.600, de 2 de setembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1995

MÁRIO COVAS

Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de março de 1995.

DECRETO Nº 40.014, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Homologa Decreto do Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba que decretou Estado de Calamidade Pública

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895 de 16 de agosto de 1993,

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 40.011, de 23 de março de 1995

Cargo/Função-Atividade	Ref.	E.V.	SQC/SQF	Ocupante	R.G. De	Para
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	ABEL JOSÉ TIMOSSI GODINHO	8.944.195	OSEP QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	MARCOS FÁBIO MAULE	2.298.604	OSAM QSGGE
ATENDENTE	2	NE	SQF-II	ELZA DE OLIVEIRA	3.266.325	OSEP QSGGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO EXECUTIVO PÚBLICO I	2	NI	SQF-II	FLORA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	8.687.999	OSEP QSGGE
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	MARIA APARECIDA DE JESUS	17.597.422-6	QSF QSGGE
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	LEOZINA MARIA DOS SANTOS	2.788.264	QSGGE QSC
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	NE	SQC-III	EDSON APARECIDO TOBIAS	15.840.069	OSS QSGGE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	NE	SQC-III	ELENA MARIA MONTEIRO	13.374.090	OSS QSGGE
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	NE	SQF-II	MANCELO MESSIAS DE OLIVEIRA	4.395.698	OSS QSGGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO ENCARREGADO DE SETOR	2	NI	SQC-III	WANDA IZABEL TORRES ASSUEIRO	7.167.073	OSSP QSGGE
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	1	C	SQF-I	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	5.001.145	QSGGE OSAA
PSICÓLOGO	2	NE	SQF-II	ANTONIA CLEIDE PLATERO BRAGA	6.118.418	QSGGE QSE
MOTORISTA	1	NU	SQF-II	MARIA SALETE LAJUT	4.438.280	QSGGE QSERT
MOTORISTA	1	NI	SQF-II	CIRILO BARBOSA DA COSTA	4.722.656	QSGGE QSSP
MOTORISTA	1	NI	SQF-II	PAULO NEI ALVES	5.695.602	QSGGE QSSP

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 40.011, de 23 de março de 1995

Cargo/Função-Atividade	Ref.	E.V.	SQC/SQF	Ex-Ocupante	R.G. Motivo	De	Para
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	APARECIDA PULLINI JACOMINI	6.187.779	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	CLAUDEMIR SEPULVEDA NUNES	8.343.383	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	MASSANORI MIYAHARA	4.253.052	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	NEUZA APARECIDA CORREA LEITE	5.297.512	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE II	19	C	SQC-I	ANA MARIA FERNANDES CARUSO	5.515.728	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE II	19	C	SQC-I	MAGALI MORELLI	13.597.504	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE III	21	C	SQC-I	MARCIA MARIA MANI	3.557.027	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
DIRETOR DE SERVIÇO	16	C	SQC-I	MARCOS ANTONIO MUNIZ	5.668.264	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE
DIRETOR DE SERVIÇO	18	C	SQC-I	SONIA MARIA TOMAZETTE	5.017.869	EXONERAÇÃO	OSAM QSGGE

DECRETO Nº 40.012, DE 23 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre alteração do § 3º, do artigo 1º do Decreto nº 39.320, de 30 de setembro de 1994

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O § 3º do artigo 1º do Decreto nº 39.320, de 30 de setembro de 1994, que reorganiza a Diretoria Executiva da Administração Tributária - CAT da Secretaria da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Aos Diretores Executivos Adjuntos ficam reservadas as competências que, estabelecidas para o Diretor Executivo, forem-lhe atribuídas por delegação deste."

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Esportes e Turismo	63
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento ...	2
Justiça e Defesa da Cidadania ...	2
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária ...	5
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento ...	9
Educação	9
Saúde	57
Transportes	62
Administração e Modernização do Serviço Público	62
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ...	62
Meio Ambiente	63
Procuradoria Geral do Estado ..	64
Transportes Metropolitanos ...	64
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	64
Universidade de São Paulo ...	64
Universidade Estadual de Campinas	65
Universidade Estadual Paulista ..	66
Ministério Público	68
Tribunal de Contas	69
Editais	79
Concursos	83
Assembleia Legislativa	102
Diário dos Municípios	122